## **DECRETO N.º 445/2005**

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor *Antônio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia,* Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 272/97 de 28/11/97:

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Constitui e nomeia os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abaixo relacionado;

#### I - SEGMENTO DOS REPRESENTANTES DO PODER

### PÚBLICO.

- a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura Titular: Valquiria Meireles Duarte Pivoto Suplente: Eliane Vieira da Silva Muchon
- b) Secretaria Municipal de Saúde:Titular: Neuza Guidoti ZandonadeSuplente: Celi de Oliveira
- c) Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças. Titular: Eliandro Aparecido Colombo Suplente: Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
- d) Secretaria Municipal Executiva (Gabinete): Titular: Irismar Pereira de Souza Sabo Suplente: Lucimara Auxiliadora Palmeira Baesso
- e) Secretaria Municipal de Promoção Social: Titular: Lígia Franciscon Ricardo Suplente: Deborah Leandra de Alemão Nascimento





# estado de mato grosso do sul Prefeitura municipal de anaurilândia

#### II – SEGMENTO DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Escolas Municipais

a) Representantes das Associações de Pais e Mestres das

Titular: Ilda Mônica Dias de Oliveira Suplente: Leonice Angélica Roque

b) Representantes das Associações de Pais e Mestres das

Escolas Estaduais

Titular: Titular Dalva Corrêa Lemes Perez Suplente: Sebastiana Rodrigues dos Santos

c) Representantes das Entidades Filantrópicas Titular: Sélia Regina Lubask Suplente: Maria José Bezerra

d) Representantes das Igrejas Evangélicas Titular: Pastor Lázaro Corrêa Garcia Suplente: Janete Garcia Mendonça

e) Representantes da Igreja Católica
Titular: Marni Ribeiro dos Santos de Oliveira
Suplente: Ana Lucia da Silva Cardoso

Art. 2° - Os membros nomeados pelo artigo anterior terão seu mandato de 02 (dois) anos, permitindo sua condução de acordo com o artigo 11, parágrafo 3° da Lei 272/97 de 28/11/1997.

Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeado pelo artigo 1°, reger-se-á pela Lei 272/97, Lei 8069/90 e normas complementares da legislação pertinente.

Art.  $4^{\circ}$  - Fica revogado o Decreto 438/2005 do dia 11 de Julho de 2005.

Art. 5° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Anaurilândia/MS., 01 de Setembro de 2005.

Antonio Eduardo de Lima Ricardo Prefeito Municipal